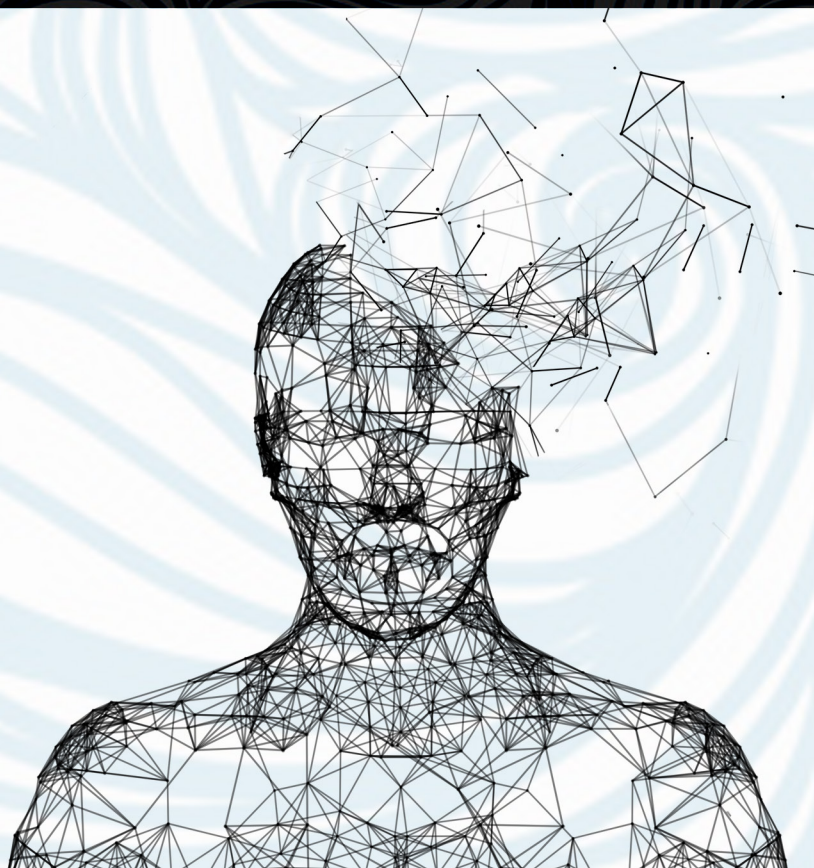


**Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)**

**Filosofia
Política,
Educação,
Direito e
Sociedade**

Atena
Editora
Ano 2019



Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)

Filosofia, Política, Educação, Direito e
Sociedade

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

F488 Filosofia, política, educação, direito e sociedade [recurso eletrônico] /
Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta
Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Filosofia, Política, Educação,
Direito e Sociedade; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7247-094-0

DOI 10.22533/at.ed.940190402

1. Ciências sociais. 2. Direito. 3. Educação. 4. Filosofia. 5. Política.
6. Sociedade. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza. II. Série.

CDD 300.5

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A ideia do livro é o de aprofundar os estudos sobre FPEDE – Filosofia Política, Educação, Direito e Sociedade deriva, a princípio, de reconhecer nos direitos humanos, a partir da dignidade da pessoa humana, como afirma Hinkelammert (2014), condição insubstituível para que a sociedade seja vivível e, também, por compreender os saberes como essenciais para uma formação humana capaz de entender, questionar, desvelar e tentar mudar a realidade de injustiças que vivemos.

A EDH tornou-se experiência concreta inicial no Brasil nas décadas de 70 e 80 como instrumento utilizado, a princípio, pela Comissão de Justiça e Paz (CJP) e os movimentos sociais, contra a lógica arbitrária de violação aos direitos humanos vivenciados durante a ditadura militar (1964-1985). Neste período, como indica Genevois (2007), era cogente a implementação de um projeto de formação e vivência dos direitos humanos que pudesse construir consciência e mobilizar a luta em defesa desses direitos acachapados pela ação do militarismo que se implantou no poder. O que motivou o movimento de elaboração da EDH em âmbito popular foi a necessidade de construir junto às vítimas conhecimento sobre os direitos humanos e a maneira de reivindicá-los. Esse livro foi operacionalizado por meio de artigos e seus autores que procuram dar ênfase naqueles que não tinham voz: [...] os pobres, os presos, os excluídos, humilhados e discriminados em geral.

Contudo, a preocupação em torno de constituir uma educação voltada para os Direitos Humanos, considerando a importância do processo educacional na promoção da dignidade humana e garantia dos direitos humanos, tornou-se um movimento de proporções internacionais quando em 1993, na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), foi lançada a Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos (1995-2004). Em seguida, no ano de 2005, com vista à necessidade de manter um marco mundial para a EDH posteriormente à Década, foi proclamado pela ONU o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH), o qual apresenta contribuições e orientações para a construção de programas educacionais nacionais que fossem baseados no respeito aos direitos humanos, sendo ele ratificado pelo Estado brasileiro. Inserido nesse movimento de desenvolvimento da EDH, o Estado brasileiro organizou a Política Nacional de EDH, criando em 2003 o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), responsável por elaborar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), concluído em 2006. O PNEDH juntamente com as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (2012) são atualmente os principais documentos que inserem e organizam a EDH nos sistemas educacionais brasileiros. O PNEDH apresenta linhas gerais de ação em cinco eixos de atuação: (1) educação básica; (2) educação superior; (3) educação não-formal; (4) educação dos profissionais do sistema de justiça e segurança e (5) educação e mídia.

Diante desse contexto a ONU consolidou um conceito de EDH a qual espera

que seja parâmetro de conceito nos países membro: A educação em direitos humanos pode ser definida como um conjunto de atividades de educação, de capacitação e de propagação de informação, orientadas para criar uma cultura universal de direitos humanos. Uma educação integral em direitos humanos não somente proporciona conhecimentos sobre os direitos humanos e os mecanismos para protegê-los, mas que, além disso, transmite as competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana. A educação em direitos humanos promove as atitudes e o comportamento necessários para que os direitos humanos de todos os membros da sociedade sejam respeitados. (ONU, 2012, p.3).

Neste sentido, a formação de uma cultura de direitos humanos apresenta-se como o principal objetivo da EDH e está bem identificada na produção teórica nacional. Benevides (2000, p. 1) indica a EDH como formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, promovido através da vivência dos valores [...] da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz e que deve impactar o educando para a apreensão de valores, sob os aspectos racionais e emocionais, devendo transformar-se em prática na vida das pessoas.

A EDH se apresentaria como um importante dispositivo que, por meio da educação escolar, seria capaz de fomentar uma cultura de respeito aos direitos humanos efetivos para a vida humana. Além de que, a educação está duplamente inserida na envergadura dos direitos necessários à pessoa humana, ou seja, a educação é uma categoria de direito humano fundamental para o desenvolvimento da vida e, ao mesmo tempo, pode permitir a realização de outros direitos sociais, políticos e civis na sociedade, portanto, pode ser entendida como eixo articulador dos direitos humanos, caminhando numa relação dialética ao longo de ambas as construções. Para Estêvão (2006, p. 91) [...] a educação constitui-se como um dos lugares naturais de aplicação, consolidação e expansão dos direitos humanos. Ela é uma arena de direitos e com direitos, cuja negação é notadamente perigosa para o princípio democrático da igualdade civil e política.

Portanto, os direitos humanos poderiam ser considerados o meio e o fim nos quais a EDH está engajada. Não obstante o plano normativo que orienta a política educacional sobre a EDH no Brasil esteja considerado com várias iniciativas que pretendem efetivar-se na educação básica, ou seja, de construir uma cultura de respeito aos direitos humanos, a realidade social está marcada por inúmeras violações dos direitos humanos essenciais para a vida. Mas, essa afirmação provoca questionar o que seriam os direitos humanos?

Fundamentado na formulação elaborada pela ONU é possível entender os direitos humanos conforme sua natureza, categorias e objetivos. Nestes termos os direitos humanos são aqueles inerentes a todos os seres humanos, independente de raça, nacionalidade, religião ou qualquer outra condição, incluindo o direito à vida, liberdade, trabalho, educação e muitos outros, os quais devem ser promovidos e garantidos contra ações que interferem na efetivação da dignidade humana (ONU,

1948). A produção teórica sobre o tema, sobretudo a literatura jurídica, segue esta mesma linha de formulação sobre os direitos humanos. Comparato (2013, p. 71) elabora o discurso em torno da definição dos direitos humanos ressaltando que se trata de algo [...] inerente à própria condição humana, sem ligação com particularidades determinadas de indivíduos ou grupos, e segue problematizando como reconhecer a [...] vigência efetiva desses direitos no meio social. Portanto, seriam os direitos que visariam garantir a vida e a dignidade humana de todas as pessoas, e devem ser protegidos e exigíveis pela lei. Trata-se de direito de estar vivo e ter condições de viver, de alimentar-se, de ter onde morar, de trabalhar e receber justamente pelo trabalho, de ter educação, saúde, de poder votar e ser votado, de escolher sua religião, entre outros que estão descritos na DUDH e, reiterados no Estado Brasileiro por meio da Constituição Federal (CF-88). Entretanto, analisando na perspectiva dialética, essa compreensão torna-se discrepante ao confrontá-la com a realidade marcada cotidianamente por violações aos direitos humanos que geram exclusões. Ora, se os direitos humanos se apresentam como instrumento para garantir a vida humana, se inclusive são salvaguardados por um sistema normativo de proteção internacional e nacional, por que ainda há tantas violações a esses direitos? Todas as pessoas são realmente titulares desses direitos?

Um autor que permite identificar com maior rigorismo estes conflitos é Hinkelammert, que a partir de uma abordagem histórico dialética, argumenta que diante de tanta violação seria necessário conhecer e problematizar as bases dos direitos humanos na sociedade para compreender quais seriam as reais causas de violação, o que permitiria um enfrentamento mais efetivo. Com base na compreensão teórica de Hinkelammert (2014), que insiste na historicidade dos conflitos sociais sob os quais se constituem as concepções de mundo, neste caso, no contexto da nova fase da exploração capitalista, pode-se supor que as mudanças da estratégia de dominação, sob a globalização neoliberal, modificam profundamente a compreensão dos direitos humanos, sem negá-los. Reivindicam-se direitos humanos, sob as regras do mercado.

A organização econômica teria, segundo esse autor, a capacidade de influenciar e de modificar as concepções e modo de compreender esses direitos, impactando na política e na normatização (HINKELAMMERT, 2014). A relação de mútua influência entre as condições da realidade econômica e as formas de pensar permite compreender melhor a dinâmica de elaboração dos fundamentos dos direitos humanos e da educação em direitos humanos em diversas possibilidades. Entre estas, explicita a disputa das classes e grupos sociais na configuração da EDH, na ação por vezes de colaboração, por vezes de conflito entre movimentos sociais e dos gestores públicos que elaboram as normativas. Outra dinâmica é a tensão da contradição entre a importância do debate público para a elaboração da lei por um lado e, por outro, o importante papel que a norma desempenha na elaboração dos fundamentos teóricos.

Ainda, essa relação consentiria perceber que, paradoxalmente, quanto mais se avança institucionalmente na normatização da EDH, o avanço da ideologia neoliberal

e da estratégia da globalização promoveria um deslocamento no modo pelo qual a sociedade compreende os direitos humanos e isso poderia impactar substancialmente a forma de construção normativa e, conseqüentemente a atuação na EDH. Por isso, seria necessário, conforme propõe Hinkelammert (2014) pensar as bases que fundamentam as concepções de direitos humanos, tendo como horizonte de reflexão a visão constituída após os marcos econômicos da modernidade, em especial, nas implicações da ideologia neoliberal.

Problematizar a EDH, a partir dos direitos humanos que a fundamentam, permitiria compreender se há diferentes formas de concebê-la. Portanto parece imprescindível aprofundar, de forma crítica, a discussão sobre as concepções de direitos humanos.

Para refletir sobre a efetividade dos direitos humanos parecem ser importantes os questionamentos e a problematização decorrentes das formulações emancipatórias e da realidade concreta. Percebê-los através das lutas travadas evita que a análise se limite à perspectiva idealista, como se a mera normatização e retórica, fossem suficientes para a garantia da dignidade humana. Hinkelammert (2014) sugere que a problematização dos direitos humanos ocorra a partir de sua base na sociedade, pois, ir mais além nos permitiria perceber como os direitos humanos, tal como estão atualmente presentes na normativa internacional e nacional, tiveram seu sentido teórico e ideológico modificado. Essas mudanças permitiriam que os direitos humanos fossem concebidos, sobretudo em sintonia com a interpretação dada pelo mercado. Em decorrência disso as violações e suas alternativas de superação parecem estar banalizadas, constrói-se um conceito de direitos humanos aceitando que muitos seres humanos estejam às margens da sua titularidade. Partimos da concepção de que os direitos humanos são aqueles direitos que o sujeito corporal e necessitado possui para a realização da vida humana (HINKELAMMERT, 2002). Contudo, a abstração e a aplicação desses direitos muitas vezes são instrumentos para a violação do próprio sujeito. Essa possibilidade de inversão é analisada por Hinkelammert (2002) como sendo a inversão do sentido dos direitos humanos teorizada por John Locke no século XVII, como mecanismo legitimador das práticas econômicas inglesas pautadas na escravidão africana e exploração de terras indígenas na América. Ao inverter o sentido dos direitos humanos, Locke transformou a vítima em culpado. Atualmente, a lógica da inversão dos direitos humanos e o esvaziamento do sentido dos direitos humanos (HINKELAMMERT, 2016) decorrem da estratégia de globalização capitalista, marcada pela supremacia das instituições de mercado sobre a vida das pessoas, onde os direitos das instituições mercantis impõem-se sobre os direitos essenciais à vida do ser humano.

Os artigos que compõe esta coletânea evidencia que os principais autores que têm se dedicado à discussão da FPEDE – Filosofia Política, Educação, Direito e Sociedade EDH com as abordagens adotadas não incorporam a crítica, minimamente, em sintonia com as categorias apresentadas por Hinkelammert (2002, 2010, 2014, 2016).

Nessa perspectiva, o presente livro objetiva investigar **DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, das autoras de Evanir dos Santos e Renata Souza de Lima, no artigo busca elucidar a importância da Educação em Direitos Humanos na perspectiva da educação infantil. O interesse pela temática surgiu após a participação no projeto de extensão O ECA Itinerante no ambiente Escolar: Uma introdução formativa para crianças e adolescentes em Direitos Humanos Fundamentais, que esteve em vigor durante os anos de 2016 e 2017. No artigo, **A SEXUALIDADE E SUAS ARTICULAÇÕES NO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS**, os autores, Solange Aparecida de Souza Monteiro, Gabriella Rossetti Ferreira, Paulo Rennes de Marçal Ribeiro, buscaram análise por meio de documentação, dos conteúdos aplicados em cursos a distância com momentos presenciais, de formação de professores na área da sexualidade, verificando como estes foram elaborados e implementados.

DIREITOS DOS ANIMAIS: A INTERVENÇÃO DO HOMEM das autoras Isadora Ramos Klein e Tailan Borges, procura entender o processo ao longo da história da criação das leis de defesa aos animais e de como eram e são tratados até os dias de hoje pelo homem. Passando por pensamentos de diferentes filósofos, teremos uma análise mais clara e ampla da evolução de tal processo. No artigo **DIREITO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA OS JOVENS COM FULCRO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE** os autores Yossonale Viana Alves e Márcio Adriano de Azevedo, investigam sobre o Estatuto da Juventude é um dos dispositivos legais do Brasil que regula a educação básica, descrevendo que essa é obrigatória e deve ser oferecida gratuitamente a todos os jovens, inclusive para aqueles que não tiveram acesso à educação, na idade adequada, conforme ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.º 9.394, 20 de dezembro de 1996. Desse modo, objetiva-se analisar o Estatuto da Juventude como instrumento jurídico regulamentador das garantias de direitos constitucionais aos jovens, de forma articulada com os indicadores educacionais oficiais, que analisam a inserção ou não desses sujeitos nos processos educativos de formação profissional, o autor procura-se analisar o **DIREITO AO ESQUECIMENTO COMO LIMITAÇÃO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO**, esquecimento como limitação à liberdade de expressão em face do direito de intimidade do respeito permitiu-nos investigar sobre a dignidade da pessoa humana tutelada pelos princípios constitucionais. A vida privada da pessoa, sua privacidade e intimidade são asseguradas pela Carta Magna. No artigo **FORMAÇÃO HUMANA E AFETIVIDADE: ELEMENTOS CRUCIAIS NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR E NA PRÁTICA PEDAGÓGICA**, as autoras Daniela Fernandes Rodrigues e Farbênia Kátia Santos de Moura abordam que vivenciamos um período permeado por discursos e reflexões no cenário educacional que trazem para o cerne da discussão a formação docente, investigar a prática pedagógica com ênfase na Formação Humana e Afetividade das professoras. No artigo **FORMAÇÃO DOCENTE: DESAFIOS DA INCLUSÃO**, das autoras Cândida Ivi Marcovich de Araújo, Carla Cristie de França e Denise Fetter Mold, o artigo tem como proposta possibilitar

a reflexão e contribuir com a formação continuada docente no ensino regular, no que se refere à inclusão escolar. A pesquisa teve como intuito, evidenciar a importância da formação continuada, bem como dos Serviços de Apoio no cotidiano docente escolar inclusivo.

FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA, da autora Ana Claudia Tenor O objetivo deste Estudo foi Identificar a Demanda Fonoaudiológica das Escolas De Educação Infantil.

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES E A PRÁTICA NA CRECHE: QUE ESPAÇO SUAS ESPECIFICIDADES TÊM NOS CURSOS DE PEDAGOGIA? de autoria de Juliana Lima da Silva, apresenta parte do que foi desenvolvido em sua pesquisa de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com o objetivo de compreender como acontece a formação inicial para professores do curso presencial de Pedagogia da UFJF no que se refere aos saberes/fazer para atuar com a faixa etária de 0 a 3 anos. De que modo esta formação contribui para a prática de futuros professores que atuarão nas creches? No artigo a

FORMAÇÃO PARA DOCENTES: RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE A DISCIPLINA “METODOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL” DO CURSO CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, das autores Patrícia Larisse Alves de Sousa e Anderson Ibsen Lopes de Souza, o objetivo deste estudo foi relatar a experiência docente na disciplina “Metodologias aplicadas à educação ambiental” do curso *Convivência com o semiárido*, abordando as práticas pedagógicas adotadas, a transversalidade, os projetos interdisciplinares e a potencialidade dessa experiência para a atividade curricular docente. No artigo

GLOBALIZAÇÃO: O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO COMO DETERMINANTE PARA OS HÁBITOS DE VIDA DE ESCOLARES, dos autores Márcio Barreto da Silva, Ludmila Bernardo de oliveira, Valéria Kamilla Gurgel Jales, Francisco Ferreira da Silva, que busca discutir sobre o processo de urbanização como fator condicionante a saúde e/ou hábitos de vida de escolares. Revisão bibliográfica a partir de bibliotecas virtuais. No artigo

HISTÓRIA ORAL: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS E (RE)VENDO O MUNDO ATRAVÉS DE REMINISCÊNCIAS, dos autores Simone Ribeiro, Dileno Dustan Lucas de Souza, Darieli Daltrozo Ilha, Neste artigo os autores buscam trazer reflexões produzidas pelo grupo de pesquisa ECUS- Educação, Culturas e Sustentabilidade/UFJF no contexto de implementação de projetos de pesquisa e extensão e , ao longo do texto, abordamos aspectos históricos, teórico-metodológicos e procedimentos práticos no uso da metodologia da História Oral. No artigo

IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO NA GESTÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA SOB A ÓTICA DOS TUTORES DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NA UF, os autores QUIRINO, R da. Heveline Ribeiro, CAVALCANTE, Sueli Maria de Araújo CORREA e Denise Maria Moreira Chagas, procuram identificar os Fatores Críticos de Sucesso (FCS) da gestão da aprendizagem no ensino à distância na visão dos tutores da Universidade Federal do Ceará Virtual do curso de Administração. No artigo

IMAGENS E REPRESENTAÇÕES DA MULHER NO JORNAL PERNAMBUCANO

ESPELHO DAS BRASILEIRAS (1831), as autoras Mônica Vasconcelos e Marcília Rosa Periotto, buscam identificar as contribuições para a constituição e elevação da figura feminina no contexto de desenvolvimento social e material do Brasil na segunda metade do século XIX. No artigo **INFLUÊNCIA DAS CONCEPÇÕES DOCENTES NA CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS COM TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE MATEMÁTICA**, os autores Fabio Caires de Oliveira e Maurivan Barros Pereira Buscam identificar relações entre as concepções de ensino, aprendizagem e tecnologias digitais (TD), presente nas propostas de pesquisa encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT e suas possíveis influências e implicações para a prática docente. No artigo **INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A PEDAGOGIA HISTORICO CRITICA: UM DESAFIO E MUITAS POSSIBILIDADES**, as autoras LIMA, Erika Aparecida de Paula Silva e PINHEIRO, Bárbara Carine Soares, analisa o diálogo entre a Pedagogia Histórico-Crítica (PHC) e a prática dos docentes de Ciências do IFBA. Foi levantado o material bibliográfico desde o Liceu de Artes e Ofícios em 1872 até o atual Instituto Federal da Bahia, que nasceu com a perspectiva de mudança do perfil da Educação Profissional da Rede Federal com a Lei nº 11.892/08. No artigo **INTENCIONALIDADE DO CURRÍCULO ANTIRRACISTA EM CONTEXTOS HISTÓRICOS DE MULHERES NEGRAS**, as autoras Agatha Leticia Eugênio da Luz e Ana D’Arc Martins Azevedo

Buscam evidenciar o currículo na perspectiva antirracista em que contextualiza historicamente sobre mulheres negras, que contribuíram/contribuem com a militância e emancipação da identidade negra, viabilizando um conhecimento de histórias negadas, silenciadas e excluídas do contexto educacional, mas que repercute cotidianamente na sociedade brasileira, em forma de racismo, sexismo e discriminação. No artigo **LEITURAS CONTEMPORÂNEAS DE ROUSSEAU: CONSTANT, VAUGHAN, TALMON OU BERLIN: DE QUE LADO ESTARÁ O VERDADEIRO PENSAMENTO DO GENEBRINO?** O autor Arlei de Espíndola, procura analisar o livro *o contrato social*, publicado por Rousseau em Paris em abril de 1762, ressalta que o trabalho que lhe notabiliza no campo do pensamento político, imprime uma forma abstrata, metafísica, que o filósofo põe-se a enfrentar o problema da relação entre liberdade e autoridade, essa uma questão bastante espinhosa que suscita polêmicas e controvérsias fazendo às vezes perder-se a orientação verdadeira de seu pensamento. No artigo **O “RETRATO” DA REALIDADE DE JOVENS ENCARCERADOS: O QUE REVELAM OS DADOS**, as autoras, Riane Conceição Ferreira Freitas, Gilmar Pereira da Silva, Crisolita Gonçalves dos Santos Costa, Ana Maria Raiol da Costa, objetivam analisar os que os índices oficiais refletem sobre questão da escolarização e profissionalização de jovens que cumprem Medidas Socieducativas (MSE), conforme determinação do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, (Lei nº 12.594/2012), como meio de reorientar o indivíduo submetido a ela, de modo a oportunizar a reparação dos danos e

promoção de processos formativos-educacionais ao jovem que infligiu a lei. No artigo **O BRINCAR NA INFÂNCIA: REFLEXÕES SOBRE A LIBERDADE DE CRIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, a autora Suzy Kamylla de Oliveira Menezes tem o intuito de analisar a relação do brincar com o desenvolvimento da criança na educação infantil. O estudo é baseado na teoria de Winnicott e resulta de pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa. Dessa forma, essa análise enfatiza a necessidade de um ambiente que proporcione condições suficientes para que a criança se aproprie do brincar como expressão de um viver criativo, que traz como possibilidade a construção da própria subjetividade e a experiência de um desenvolvimento saudável. No artigo **O CONCEITO DE PRÁXIS EM ARISTÓTELES E MARX**: um estudo sobre a importância de aliar teoria e prática na formação dos trabalhadores da educação, da autora Andréia Carolina Severo Lima. Este artigo visa apresentar uma proposição teórica acerca da *práxis* como elemento vital na formação dos/as pedagogos/as que serão aqui chamados de trabalhadores da educação com ênfase na relação indissociável entre teoria e prática postulada pelo filósofo alemão Karl Marx. No artigo **O CRAS COMO ESPAÇO PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA**, os autores Tayná Ceccon Martins, Rafael Bianchi Silva Buscam com este trabalho compreender a participação popular na democracia é entender o percurso histórico dessa forma de governo e como a liberdade e a ação política se relacionam no espaço público. No artigo **O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA SOB O HORIZONTE ARTICULATÓRIO DA INTERDISCIPLINARIDADE**, os autores Ieda Márcia Donati Linck, Leandro Renner de Moura, Fernanda Falconi Bastolla, o trabalho busca analisar o desenvolvimento da produção textual numa perspectiva interdisciplinar tendo como pano de fundo a proposta pedagógica do Proenem-Unicruz. Este programa institucional e social oferece a Cruz Alta – RS e região oportunidade de preparação de estudos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) sob um horizonte articulatório, onde Redação, Língua Portuguesa e Literatura passam a fazer parte de uma mesma unidade originária, a unidade da linguagem. No artigo **O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA, ATRAVÉS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL** da autora Luana Camila Gomes dos Santos o trabalho busca conscientizar os pais de que sua participação na educação dos filhos principalmente na educação infantil é de suma importância para o bom desenvolvimento e aprendizagem. No artigo **O ENSINO DE QUÍMICA NO 9º ANO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA SOB A ÓTICA DISCENTE**, o autor Amílcar Célio França Pessoa, busca investigar o ensino de Química no 9º ano de Escolas Municipais de João Pessoa e suas implicações na aprendizagem sob a ótica discente. No artigo **O ENSINO EM MATO GROSSO SEGUNDO O OLHAR DO PRESIDENTE DE ESTADO DOM AQUINO CORREA**, as autoras Emilene Fontes de Oliveira e Thalita Pavani Vargas de Castro, objetivo é mostrar as representações acerca do ensino em Mato Grosso e analisar o discurso de Estado referente às normas estabelecidas na Regulamentação da Instrução Pública de 1910 que previa inovação no que diz respeito

à expansão e ao método. No trabalho **O ESPAÇO RESERVADO AO LÚDICO NA ROTINA DE TRABALHOS EM UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a autora Fabiana Aparecida Gomes apresenta uma investigação das dinâmicas em uma sala de aula de uma turma que atende crianças de três a quatro anos de idade em um CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil na cidade de Palmas/TO a fim de perceber se o conceito espaço como recurso pedagógico está presente no cotidiano da prática educativa. No artigo **O ESTUDO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E A FORMAÇÃO HISTÓRICA DE SENTIDO A PARTIR DA PERSPECTIVA DE JÖRN RÜSEN**, os autores Patricia Paes Leme, e Diogo da Silva Roiz objetiva, a partir da análise das mudanças propostas no currículo resultante da aprovação da Lei nº 10.639/03, refletir sobre as possibilidades de transformações políticas e pedagógicas daí decorrentes. Para tanto nos ancoraremos na tipologia da consciência histórica criada pelo historiador e filósofo alemão, Jörn Rüsen e em seus conceitos de formação de sentido e de aprendizado histórico.

Solange Aparecida de Souza Monteiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO 1 | 1 |
| DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Evanir dos Santos | |
| Renata Souza de Lima | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904021 | |
| CAPÍTULO 2 | 9 |
| SEXUALIDADE E SUAS ARTICULAÇÕES NO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS | |
| Solange Aparecida de Souza Monteiro | |
| Gabriella Rossetti Ferreira | |
| Paulo Rennes de Marçal Ribeiro | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904022 | |
| CAPÍTULO 3 | 22 |
| DIREITOS DOS ANIMAIS: A INTERVENÇÃO DO HOMEM | |
| Isadora Ramos Klein | |
| Tailan Borges | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904023 | |
| CAPÍTULO 4 | 26 |
| O DIREITO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA OS JOVENS COM FULCRO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE | |
| Yossonale Viana Alves | |
| Márcio Adriano de Azevedo | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904024 | |
| CAPÍTULO 5 | 41 |
| O DIREITO AO ESQUECIMENTO COMO LIMITAÇÃO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO | |
| Aleff Schmid Da Luz | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904025 | |
| CAPÍTULO 6 | 56 |
| FORMAÇÃO HUMANA E AFETIVIDADE: ELEMENTOS CRUCIAIS NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR E NA PRÁTICA PEDAGÓGICA | |
| Farbênia Kátia Santos de Moura | |
| Daniela Fernandes Rodrigues | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904026 | |
| CAPÍTULO 7 | 67 |
| FORMAÇÃO DOCENTE: DESAFIOS DA INCLUSÃO | |
| Cândida Ivi Marcovich de Araújo | |
| Carla Cristie de França | |
| Denise Fetter Mold | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904027 | |

CAPÍTULO 8 72

FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DA FONOAUDIOLOGIA

Ana Claudia Tenor

DOI 10.22533/at.ed.9401904028

CAPÍTULO 9 80

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES E A PRÁTICA NA CRECHE: QUE ESPAÇO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÊM NOS CURSOS DE PEDAGOGIA?

Juliana Lima da Silva

DOI 10.22533/at.ed.9401904029

CAPÍTULO 10 87

FORMAÇÃO PARA DOCENTES: RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE A DISCIPLINA “METODOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL” DO CURSO *CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO*

Patrícia Larisse Alves de Sousa

Anderson Ibsen Lopes de Souza

DOI 10.22533/at.ed.94019040210

CAPÍTULO 11 98

GLOBALIZAÇÃO: O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO COMO DETERMINANTE PARA OS HÁBITOS DE VIDA DE ESCOLARES

Márcio Barreto da Silva

Ludmila Bernardo de Oliveira

Valéria Kamilla Gurgel Jales

Francisco Ferreira da Silva

DOI 10.22533/at.ed.94019040211

CAPÍTULO 12 109

HISTÓRIA ORAL: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS E (RE)VENDO O MUNDO ATRAVÉS DE REMINISCÊNCIAS

Simone Ribeiro

Dileno Dustan Lucas de Souza

Darieli Daltrozo Ilha

DOI 10.22533/at.ed.94019040212

CAPÍTULO 13 117

IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO NA GESTÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO A DISTÂNCIA SOB A ÓTICA DOS TUTORES DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NA UFC

Raimunda Heveline Ribeiro Quirino

Sueli Maria de Araújo Cavalcante

Denise Maria Moreira Chagas Correa

DOI 10.22533/at.ed.94019040213

CAPÍTULO 14 127

IMAGENS E REPRESENTAÇÕES DA MULHER NO JORNAL PERNAMBUCANO *ESPELHO DAS BRASILEIRAS* (1831)

Mônica Vasconcelo

Marcília Rosa Periotto

DOI 10.22533/at.ed.94019040214

| | |
|--|------------|
| CAPÍTULO 15 | 138 |
| INFLUÊNCIA DAS CONCEPÇÕES DOCENTES NA CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS COM TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE MATEMÁTICA | |
| Fabio Caires de Oliveira Maurivan Barros Pereira | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040215 | |
| CAPÍTULO 16 | 144 |
| INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A PEDAGOGIA HISTORICO CRITICA: UM DESAFIO E MUITAS POSSIBILIDADES | |
| Erika Aparecida de Paula Silva Lima Bárbara Carine Soares Pinheiro | |
| DOI 10.22533/at.ed.9401904026 | |
| CAPÍTULO 17 | 155 |
| INTENCIONALIDADE DO CURRÍCULO ANTIRRACISTA EM CONTEXTOS HISTÓRICOS DE MULHERES NEGRAS | |
| Agatha Leticia Eugênio da Luz Ana D’Arc Martins Azevedo | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040217 | |
| CAPÍTULO 18 | 170 |
| LEITURAS CONTEMPORÂNEAS DE ROUSSEAU: CONSTANT, VAUGHAN, TALMON OU BERLIN: DE QUE LADO ESTARÁ O VERDADEIRO PENSAMENTO DO GENEBRINO? | |
| Arlei de Espíndola | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040218 | |
| CAPÍTULO 19 | 187 |
| O “RETRATO” DA REALIDADE DE JOVENS ENCARCERADOS: O QUE REVELAM OS DADOS | |
| Riane Conceição Ferreira Freitas Gilmar Pereira da Silva Crisolita Gonçalves dos Santos Costa Ana Maria Raiol da Costa | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040219 | |
| CAPÍTULO 20 | 199 |
| O BRINCAR NA INFÂNCIA: REFLEXÕES SOBRE A LIBERDADE DE CRIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Suzy Kamylla de Oliveira Menezes | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040220 | |
| CAPÍTULO 21 | 206 |
| O CONCEITO DE <i>PRÁXIS</i> EM ARISTÓTELES E MARX: UM ESTUDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ALIAR TEORIA E PRÁTICA NA FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO | |
| Andréia Carolina Severo Lima | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040221 | |

| | |
|--|------------|
| CAPÍTULO 22 | 217 |
| O CRAS COMO ESPAÇO PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA | |
| Tayná Ceccon Martins Rafael Bianchi Silva | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040222 | |
| CAPÍTULO 23 | 228 |
| DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA SOB O HORIZONTE ARTICULATÓRIO DA INTERDISCIPLINARIDADE | |
| Ieda Márcia Donati Linck Leandro Renner de Moura Fernanda Falconi Bastolla | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040223 | |
| CAPÍTULO 24 | 241 |
| O DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA, ATRAVÉS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. | |
| Luana Camila Gomes dos Santos | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040224 | |
| CAPÍTULO 25 | 252 |
| O ESTUDO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E A FORMAÇÃO HISTÓRICA DE SENTIDO A PARTIR DA PERSPECTIVA DE JÖRN RÜSEN' | |
| Patricia Paes Leme Diogo da Silva Roiz | |
| DOI 10.22533/at.ed.94019040225 | |
| SOBRE A ORGANIZADORA | 263 |

O CRAS COMO ESPAÇO PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA

Tayná Ceccon Martins

Mestranda em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina – Paraná

Rafael Bianchi Silva

Doutor em Educação (Unesp/Marília). Docente do Departamento de Psicologia Social e Institucional e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina - Paraná

RESUMO: Compreender a participação popular na democracia é entender o percurso histórico dessa forma de governo e como a liberdade e a ação política se relacionam no espaço público. Para tanto, neste trabalho são utilizados como base os estudos desenvolvidos por Hannah Arendt, em especial, a discussão a respeito do papel do cidadão como ser ativo no contexto da democracia contemporânea, além de analisar a influência da participação popular na efetivação da democracia como forma de compreender a ação e a liberdade política. Agir politicamente é considerar o espaço público existente e como a pluralidade é compreendida na sociedade. A democracia é uma forma de governo que na contemporaneidade ao ser marcada pela representatividade, permite que os cidadãos, neste caso, atuam de forma indireta na política. Para o pleno exercício da ação política é essencial que os cidadãos exerçam

a democracia participativa, isto é, mesmo com a preponderância da representatividade, é necessário que os cidadãos encontrem os espaços públicos possíveis e a partir destes, busquem alcançar os seus direitos e de toda a coletividade. A filósofa aponta que para o exercício da liberdade política é necessário que os cidadãos possam lutar pela necessidade coletiva e alcançar a pluralidade. Nesta direção, é apresentado o CRAS, equipamento básico da Política Nacional de Assistência Social, como um espaço público para o exercício da democracia participativa e potencializador da ação política do homem, percebendo os seus sujeitos como pessoas plenas de direito.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia. Liberdade. Ação. CRAS. Coletividade.

ABSTRACT: Understanding the popular participation in democracy is to follow the historical course of this form of government and how freedom and political action are related in the public space. For this, in this work are used as basis the studies developed by Hannah Arendt, in particular, the discussion about the citizen's role as being active in the context of contemporary democracy. In addition, it is necessary analyze the influence of popular participation in the realization of democracy as a way of understanding political action and freedom. To act politically is to consider the

existing public space and how plurality is understood in society. Political action takes into account the existing public space and how plurality is understood in society. Democracy is a form of government in contemporary times marked by representativeness, allows citizens, in this case, act indirectly in politics. For the full exercise of political action, it is essential for citizens to exercise participatory democracy, that is, even with the preponderance of representativeness, it is necessary for citizens to find the possible public spaces and from these, to seek their rights and the whole the collectivity. The philosopher points out that for the exercise of political freedom it is necessary that citizens can fight for collective need and achieve plurality. In this direction, the CRAS, basic equipment of the National Social Assistance Policy, is presented as a public space for the exercise of participatory democracy and a potentiator of the political action of man, perceiving his subjects as citizens with rights.

KEYWORDS: Democracy; Freedom; Action; CRAS; Collectivity

1 | INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa a compreender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - equipamento considerado como porta de entrada da Política Nacional de Assistência Social - como espaço público efetivo para o exercício cidadão a partir do pensamento de Hannah Arendt. Exercer a liberdade no espaço público é identificar a pluralidade nele existente e o grande desafio é, a partir desta compreensão das singularidades existentes na sociedade, poder agir politicamente na direção de buscar a garantia dos direitos coletivos.

Nesse viés, é necessário saber que a democracia é uma forma de governo que se transformou e continua se transformando de acordo com a realidade histórica e social. Assim, as ações do homem podem direcioná-la para que valorize o humano, o coletivo, o plural. Agir politicamente é buscar não somente os anseios individuais, mas trata-se de uma busca constante para modificar a sociedade de modo a torna-la um local em que os direitos alcancem a todos, sem qualquer tipo distinção socialmente construída.

Para a realização de nossa discussão, serão apresentados inicialmente os conceitos de liberdade e de política e como estes se relacionam no espaço público, bem como a importância da ação política a partir dos estudos de Hannah Arendt. Ainda será apresentada a consolidação da Política de Assistência Social e nosso entendimento de como o CRAS pode ser um espaço para o exercício democrático e de ação política.

2 | PARTICIPAÇÃO POPULAR SOB A ÓTICA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Verifica-se no decurso da própria consolidação da democracia as grandes nuances que efetivamente envolveram a participação popular de forma direta e indireta

no governo e como esta, de fato, acarretou na caracterização e fortalecimento da democracia em si e os espaços que nela ocorreram (e ocorrem) para que os cidadãos possam agir politicamente.

Ainda que historicamente, a participação popular no Brasil tenha se originado na época da colonização portuguesa, nas práticas da esquerda da Igreja e na esquerda em geral nosso interesse remonta, em especial, a partir da segunda metade do século XX. Dentre exemplos que apontam para o universo em análise, a primeira conferência nacional de saúde ocorreu no governo de Getúlio Vargas nos anos 1940. Na década de 1950, no Conselho Nacional de Saúde, já havia participação de cidadãos escolhidos pelo governo entre entidades e personalidades (MATEOS, 2011).

Nesse contexto, as conferências são espaços de discussão coletiva em que todos os cidadãos são convidados a participar para discutir interesses e necessidades da localidade em que vivem, na tentativa de aprimorar e tornar efetiva as políticas públicas. Observa-se que nos últimos anos, aumentou-se consideravelmente o número de conferências realizadas, apontando a importância da existência e consolidação de uma política participativa, sendo que a intensidade e qualidade dessa participação tem sido uma preocupação constante da nova fase democrática do Brasil (AVRITZER, 2012).

Na década de 1980 houve um grande salto de participação popular, já que o país estava em um período de transição democrática, e o movimento de luta por eleições diretas teve ampla repercussão no país e se efetivou na Constituinte (MATEOS, 2011). O movimento de “Diretas Já”, foi a materialização de um anseio coletivo de transformações na política brasileira, o que impactou de forma ampla a realidade social, permitindo um grande passo em favor da efetivação da democracia.

Conforme explicita Miguel (2014), a perspectiva liberal trouxe uma orientação ao ordenamento jurídico que pudesse combinar a autonomia individual com a autonomia coletiva. Entretanto, as democracias liberais contemporâneas apresentam uma difícil convivência entre o preceito da igualdade política formal e a exclusão do processo decisório da maioria dos cidadãos.

Neste viés houve a necessidade de regular e organizar a participação direta e indireta dos cidadãos no governo e a forma com que os representantes poderiam governar e tomar decisões. No Brasil, a base para essa representação democrática e a participação popular se efetivou com a Constituição de 1988.

Observa na Constituição uma ênfase na questão da participação e no pluralismo, conferindo ainda grande autonomia aos partidos políticos. O crescimento na participação dos cidadãos na política do país foi um dos elementos mais importantes para a democratização do Brasil. Assim, a participação popular na elaboração, acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas ganha institucionalidade, vez que há previsão constitucional para a criação de instâncias para este fim (MATEOS, 2011).

Um dos grandes marcos sociais da pós-Constituição foi a consolidação do Sistema

Único de Assistência Social (SUAS) que foi aprovado e regulamentado em 2011 pela Lei 12435, sendo a gestão da política assistencial materializada através dele, de modo descentralizado e participativo entre os três entes federados. Esta mesma lei trouxe uma nova redação à LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) originalmente datada do início da década de 1990.

Três eixos de atuação são descritos no SUAS, sendo a) Proteção Social, dividida em proteção básica e proteção especial; b) Vigilância Socioassistencial e, c) Defesa de Direitos. A partir dessa estruturação, buscou-se romper com a prática do assistencialismo, entendido como uma ação de benevolência do Estado, que não reconhecia o indivíduo como sujeito de direitos, uma vez que ao compor o tripé da Seguridade Social permitiu que houvesse uma valorização da pluralidade, identificando todos como cidadãos de direito.

Não somente a consolidação do SUAS foi um marco, como também a possibilidade de existência de outros mecanismos democráticos, dentre eles a participação direta do cidadão no espaço público através da ação nos espaços existentes (principalmente o CRAS) ou ainda por meio das conferências e conselhos vinculados às políticas públicas.

Nesse cenário, veem-se as forças das conferências públicas, pois são uma inovação democrática no Brasil contemporâneo. Tanto a tradição participativa quanto a deliberativa são ferramentas úteis para analisá-las, já que se centralizam na participação e na discussão para legitimar o processo decisório (LINS et al, 2012). A partir disso, Miguel (2014, p. 147) aponta que:

“Ser cidadão” significa tomar posse de um conjunto de direitos e de potencialidade de ação, mas também saber operar dentro do arranjo institucional que garante esses direitos e potencialidades. É um movimento que, ao privilegiar determinadas modalidades de ação política em detrimento de outras, gera diferentes matrizes de efetividade para agentes que estão situados em posições diversas no mundo social e controlam diferentes tipos e quantidades de recursos, ao mesmo tempo modelando a expectativa desses agentes.

Dessa forma, evidencia-se o papel do cidadão como agente – pessoa de ação – na manutenção e fortalecimento da democracia. Observa-se, porém, que esse papel, muitas vezes, fica relegado ao segundo plano na democracia contemporânea, em favor da representatividade por partes de agentes que buscam o “bem comum”, o que melhor será analisado a seguir.

3 | AÇÃO POPULAR NO OLHAR DE ARENDT

Podemos identificar nos trabalhos desenvolvidos por Hannah Arendt o papel do cidadão como ser ativo na manutenção e fortalecimento da política e a partir desta, a defesa e garantia das liberdades individuais e coletivas. Trazê-la para discorrer sobre a participação popular na democracia contemporânea é compreender que o homem é resultado de sua ação no mundo e esta ação encontra-se atrelada à dimensão política.

Arendt aponta que a descoberta de novos continentes, a invenção do telescópio por Galileu e a Reforma, foram os três eventos que marcaram o início da modernidade e que já tinham presentes alguns ingredientes do processo de alienação que seriam intensificados no século seguinte (JARDIM, 2011).

Nesse sentido, as ciências modernas foram deslocadas da Terra para o Universo infinito e a filosofia moderna voltou-se para o interior do homem, focado em sua subjetividade. Esse processo relacionado a uma posição de alienação se deve ao fato de o homem inicialmente valorizar a fabricação e se compreender por meio deste processo, sem entender as diversas influências que sofria para a manutenção da sua pseudoliberalidade.

Um dos fatores decisivos para o ingresso na Era Moderna foi a elevação da vida ativa do homem, uma vez que houve uma grande valorização das qualidades do trabalhador: a produtividade, a eficiência, a capacidade de organizar e planejar tarefas (JARDIM, 2011). Nesse sentido, as relações sociais foram modificadas, havia uma nova subjetividade sendo despertada e o homem neste processo, foi se transformando e impactando de certa forma o meio em que estava inserido.

No primeiro capítulo de seu livro *A condição Humana* (2007), a autora discorre sobre a *vita activa*, em que apresenta as três atividades fundamentais do homem que é o labor, o trabalho e a ação. O labor corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujo ciclo de desenvolvimento se relaciona com as atividades vitais produzidas e introduzidas pelo labor na dinâmica da vida. Já o trabalho corresponde ao processo superficial que permite ao homem suprimir suas individualidades, produzindo um mundo artificial das coisas, que em nada se relaciona com o natural.

A autora explicita que a ação é a única atividade inteiramente pertencente ao homem e explica apontando que no labor não há a necessidade da presença do outro, e na completa solidão o homem se tornaria um *animal laborans*, de outra forma, um homem que trabalhasse e fabricasse um mundo inteiro apenas para ele seria um *homo faber*, e se aproximaria a um deus na criação de todas as suas coisas. Entretanto, a ação nesse processo, depende da presença dos outros constantemente e é exclusiva do homem. Com a fabricação surge um produto, um objeto, já com a ação revela-se um quem, e é esse quem que pode modificar e transformar a sociedade com sua ação livre e significar o mundo (ARENDR, 2007).

Essas três atividades não podem ser entendidas fora da existência e, portanto, das relações humanas. Em uma de suas conferências, Arendt (1993) afirmou que a *Existenz* nunca está essencialmente isolada, uma vez que ela só existe na comunicação da *Existenz* dos outros. Assim, o desenvolvimento das relações sociais envolve inter-relações, ou seja, interconexões entre a *Existenz* de um ser com a *Existenz* de outro. Esse movimento de trocas e comunicações vivenciais é inerente ao processo humano de estar no mundo e existir nesse mundo como razão, como humano. Desse modo, necessita-se do outro e é nesse estar-junto que elas podem se desenvolver.

A partir desse jogo descrito acima, tudo que encontra em contato com a vida

humana, torna-se parte da condição humana. Os homens são seres condicionados pelo natural e pelas coisas produzidas pela atividade humana, sendo que, nesta interação vão produzindo novos sentidos e se modificando. Arendt (2007) reconhece, então, a importância da intercomunicação entre os seres e da ação no contexto social para conferir significado a existência.

Ao revisitar as rápidas transformações que o mundo vivenciara com a Revolução Industrial e compreendendo a organização da sociedade pautada na concepção de Montesquieu, Arendt (1993, p. 51) aponta que “a ação política, como toda ação, é sempre essencialmente o começo de algo novo; como tal, ela é, em termos de ciência política, a própria essência da liberdade humana”. Assim, não há exercício da política sem a condição de liberdade, sendo que esta, se configura na *Existenz*, no modo de vida de cada época e que partia do individual para o coletivo.

É a partir desta ação política que os homens podem aprender a lidar com o que passou e a se reconciliar com o que inevitavelmente existe. Para Arendt (2007, p. 15), “a ação, única atividade que se exerce diretamente entre os homens sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que homens, e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo”. É a ação que permite o homem se reconhecer como ser social, concreto e não enquanto entidade abstrata.

Todos os aspectos da condição humana relacionam-se com a política, sendo que a pluralidade é a condição de toda a vida política. A autora afirma que isso se dá “[...] pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista ou venha a existir” (ARENDR, 2007, p. 16).

Esse movimento do novo surge a partir do que já está acontecendo e nesse viés, as leis tem um papel importante pois confere certa estabilidade à vida. Desse modo, entende-se que a lei vem a ser o elemento que permite que a ação humana se oriente no sentido de manutenção do que está posto ou na revolução do que já existe, em uma constante discussão e transformação do devir, conferindo papel fundamental a política.

Em síntese, é por meio da ação que se transcende a massificação e que pode pensar e problematizar a realidade, a fim de conferir uma transformação da própria existência. Nesse sentido, ao pensar na importância do desenvolvimento de coletividade e participação popular expressos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), faz-se importante compreender a possibilidade do CRAS se configurar como um espaço público para o exercício da cidadania na democracia contemporânea (conforme indicado nos conceitos de Hannah Arendt), entendendo suas fragilidades e potencialidades.

4 | O CRAS COMO ESPAÇO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Em seus estudos, Arendt pautou-se na compreensão da *vita activa* do homem no espaço público e para compreender este espaço estudou as diversas formas de governo para as quais teceu críticas, compreendendo a liberdade da ação política em cada uma destas formas.

Com a consolidação da Política Nacional de Assistência Social, o CRAS se efetivou na proteção social básica, enquanto equipamento responsável em colocar em movimento estratégias que permitiram a sua transformação em um espaço público de efetivação de direitos que tem no acompanhamento das famílias realizado através do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) um importante condutor. Dentro das formas de trabalho descritas a serem realizadas junto às famílias, aponta-se a construção de grupos que possam potencializar novas formas de perceber e atuar como sujeito no mundo social e político.

A análise do pensamento de Hannah Arendt permite compreender que é necessário ir além dos modos materializados das democracias já existentes, para assim, propor a abertura de novos espaços para o efetivo exercício da cidadania (DUARTE, 2010). É no espaço do novo que a liberdade política pode encontrar a sua realização e estabelecer novos modos de vida e pensamento para o fortalecimento da ação no viés político.

Com o SUAS, entendemos que este novo espaço pode ser construído atualmente através do CRAS. É a partir do CRAS que o Estado se materializa no território, sendo esta uma das condições para a democratização do acesso aos direitos socioassistenciais o que, enquanto tese, contribui diretamente para o fortalecimento da cidadania.

Somado a isso, através do PAIF, a ação política torna-se uma das dimensões que embasa a atuação de seus técnicos, vez que ação destes buscam não somente a identificação das vulnerabilidades sociais às quais as famílias encontram-se atravessadas como também a verificação das potencialidades da família e do território para a ultrapassagem de tais condições. A partir dessa perspectiva, os técnicos do CRAS (comumente assistentes sociais e psicólogos) podem atuar como mobilizadores da construção desse espaço de trocas e mobilizações que definem uma das materializações do espaço público, fortalecendo as características individuais dos cidadãos (como autonomia, autoestima e pertencimento social) e as características da comunidade, fortalecendo as associações de bairro e incentivando a ação política dos cidadãos nestes espaços.

“Nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento de pertença e identidade” (BRASIL, 2009a, p.13). É a partir desses espaços plurais que é possível que haja a ação política, pois ao se perceberem pertencentes a um território e unidos em suas relações podem perceber o que é comum a todos. Contudo, muitas vezes são nesses espaços que aparecem

conflitos, onde se observa um movimento de tentativa de sobreposição de uns em frente aos demais, e muitas vezes isso se dá quando as pessoas buscam satisfazer suas necessidades urgentes, decorrentes de desigualdades sociais presentes no território.

Para Arendt (2007), a ênfase nas necessidades socioeconômicas não deveria ser o fundamento de nenhum sistema político, já que para ela, isto oferece espaço para a perversão dos sistemas políticos, os quais se baseiam em visões economicistas. Ela compreende que enquanto houver desigualdades sociais haverá pessoas que cederão os seus direitos políticos para a manutenção da própria vida enquanto outros irão de forma abusiva usar erroneamente dos direitos do povo. Há uma discrepância entre a ideia da democracia e a democracia efetivamente vivenciada, principalmente em relação à pluralidade de participação no espaço político. Embora se acredite na eficácia da democracia como sistema político, fica ainda difícil conceber que as sociedades contemporâneas convivam com a alteridade, ficando a pluralidade comprometida em sua dimensão (VASCONCELOS JUNIOR, 2010).

Isso acontece porque as sociedades atuais unem o labor à fabricação e isso faz com que o homem produza e consuma coisas que acredita ser necessárias para a sua sobrevivência, o que leva a um constante individualismo. Imerso em tal condição, o homem não consegue perceber de forma profunda as verdadeiras necessidades do outro, o que compromete a pluralidade.

Ainda, enquanto os homens permanecerem buscando suprir o mínimo do básico em suas vidas, a sua ação de pensar o coletivo fica comprometida, e dessa forma, a consolidação de sua liberdade. Cabe apontar que a Política de Assistência Social tem dimensões que fortalecem as famílias na busca de sua autonomia, visando o desenvolvimento para uma participação plural e coletiva na vida pública, indo além das provisões dos mínimos necessários à sua sobrevivência, contribuindo assim para a prevenção das vulnerabilidades, na proteção e a previsão dos riscos. Desse modo, trata-se de uma política que atua para promover o protagonismo dos indivíduos e famílias, para que consigam atuar de forma crítica diante da realidade em que vivem.

Há nesse sentido um contraponto entre a democracia - e sua busca da coesão social - e o liberalismo marcado pelo forte individualismo. Esse contraponto se resolve na representação, uma vez que, na democracia, a representação é um meio para a busca dos anseios individuais e a resolução dos problemas destes, resultante na coesão social (RORIZ, 2011).

A crítica de Arendt residiu na questão referente à compreensão da liberdade nos movimentos revolucionários que a utilizavam como argumento para resolver questões que extrapolavam a esfera política. O que movia o povo, segundo a autora, eram as questões sociais, assim, a ideia de liberdade passou a significar possibilidade de igualdade social, o que foi um retrocesso no entendimento da ideia de liberdade (VASCONCELOS JUNIOR, 2010).

Tais questões que remetem à esfera social são importantes para serem

buscadas e devem fazer parte do exercício da liberdade política. Contudo, é preciso ir além, no sentido de pensar a pluralidade e o coletivo, buscando não só aquilo que me satisfaz, e sim aquilo que poderá satisfazer toda a sociedade a qual vivo. Com isso, as ações desenvolvidas no CRAS propiciam espaços de discussão entre os indivíduos e suas famílias, através das oficinas e as ações comunitárias, de modo a coletivamente resgatarem esse sentimento de pertença a comunidade em que vivem e juntos problematizarem questões que estão além das suas vivências particulares, contribuindo uns com os outros nas trocas acerca de suas experiências e atuando conjuntamente pensando em ações para o bem comum.

A democracia era vista como uma mera forma de governo, antes mesmo de se tornar uma ideologia, e ela foi orientada não pela liberdade de opinião pública, mas pela própria opinião pública. Neste cenário, Arendt menciona que a opinião pública hegemônica se caracteriza por igualar as opiniões, destituindo de legitimidade qualquer discordância, recusando assim, a pluralidade na esfera política (VASCONCELOS JUNIOR, 2010).

Esta recusa é o que impede o desenvolvimento da ação no espaço público, impede a liberdade política, e faz com que a normativa se instaure como um campo de orientação e decisão imposta, não havendo contraposições. Essa recusa não é apenas sobre a opinião do homem, mas é a recusa do homem de participar ativamente do espaço público e realizar a verdadeira democracia.

Nesse sentido, a participação nos Conselhos e Conferências Municipais de Política Pública podem garantir que o espaço coletivo seja visualizado em sua pluralidade. Incentivar os cidadãos na participação política de forma a deliberar sobre as situações que eles mesmos vivenciam ao se relacionar com os espaços públicos é garantir a heterogeneidade dos discursos na elaboração das diretrizes e leis.

Contudo, é importante salientar que embora haja uma preponderância do individualismo e uma estagnação por parte do povo para buscar a efetivação do exercício da liberdade política, há que se considerar que existem espaços públicos (tais como o CRAS) na democracia que podem propiciar o desenvolvimento da ação política. Consideramos importante que tais espaços devem ser valorizados para que o povo possa, na qualidade de cidadãos, participar ativamente da esfera política, podendo garantir assim os seus direitos e de toda a coletividade.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para analisar a questão da participação popular na democracia contemporânea foi necessário compreender que a democracia faz parte de um ambiente social e histórico, portanto ela está sempre em transformação de acordo com cada época em que está inserida. Essa observação permite afirmar que a democracia não se configura como um modelo estático assumido por determinada nação como política de

Estado, mas que, sobretudo, é um modelo que pode ser modificado para se ajustar às necessidades que variam na relação espaço-tempo.

A democracia que prepondera no mundo atual é a representativa e sobre ela, Hannah Arendt teceu suas críticas, uma vez que tal modelo inibe a participação direta dos cidadãos no poder e na busca da efetivação direta dos seus direitos. A partir disso, entendemos que a ação popular é imprescindível para contribuir na formação de uma sociedade mais justa e humana e a formação de espaços que potencializem essa garantia de direitos faz parte do jogo democrático.

Entendemos, a partir das reflexões aqui realizadas, que o exercício da liberdade política é necessário que os cidadãos se apoderem dos espaços públicos existentes e a partir deles, possam buscar seus direitos, lutar pela necessidade coletiva e alcançar a pluralidade. Mesmo na democracia representativa existem espaços para que o cidadão busque o exercício da política e estes devem preponderar para que o homem saia do campo passivo e assuma o seu espaço de ser ativo no mundo, participando da construção de uma sociedade mais justa.

Dessa forma, cabe entender que embora na democracia contemporânea vigore a representatividade, ela oferece espaços que fomentem o exercício da democracia participativa. São esses os espaços que os cidadãos devem assumir e buscar para poder transformar a realidade em que se encontram, para exercer a sua liberdade política, e com isso poder ser um cidadão consciente da pluralidade, agindo diretamente nas decisões do poder, transformando assim, diariamente, a democracia para uma forma de governo melhor para todos. Quando se compreende as pluralidades é que se pode dar visibilidade aos excluídos socialmente, possibilitando o empoderamento das minorias e permitindo que todos encontrem na efetivação dos seus direitos, uma vida mais livre, igualitária e humana

Com a consolidação do SUAS, o CRAS se tornou um espaço que pode propiciar o agir participativo dos cidadãos, uma vez que o trabalho social desenvolvido leva em consideração a dinâmica das relações sociais e o papel da participação popular no desenvolvimento dos cidadãos, família e territórios, a fim de dimensionar e transformar a realidade, superando as vulnerabilidades, garantindo não somente a melhorar as condições de vida da população, como dar voz ativa à pluralidade para que possa agir com liberdade e consciência política.

REFERÊNCIAS

ARENDT, H. **A dignidade da política**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

_____. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

AVRITZER, L. Conferências Nacionais: Ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. **IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/td_1739.pdf>. Acesso em: 11 maio 2015.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 8 de outubro de 1988. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

_____. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009a.

_____. **Caderno SUAS – Sistema Único de Assistência Social: Consolidação do SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009b.

_____. **Lei 12.435/2011**. Brasília: Senado Federal, 2011.

DUARTE, A. Hannah Arendt: repensar o direito à luz da política democrática radical. **Revistas Estudos Políticos**, Rio de Janeiro, jan. 2010. Disponível em: <<http://revistaestudospoliticos.com/wp-content/uploads/2010/06/0p45-63.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2015.

JARDIM, E. **Hannah Arendt**: pensadora da crise e de um novo início. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

LINS, I.L. et al. Conferências de políticas públicas: um sistema integrado de participação e deliberação? Brasília: **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, jan./abr. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n7/a11n7.pdf>>. Acesso em: 11 mai. 2015.

MATEOS, S. B. Participação popular: a construção da democracia participativa. São Paulo: **IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, ano 8. ed. 65. 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2493:catid=28&Itemid=23>. Acesso em: 11 mai. 2015.

MIGUEL, L. F. Mecanismos de exclusão política e os limites da democracia liberal: uma conversa com Poulantzas, Offe e Bordieu. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 98, p. 145-161, Mar. 2014.

RORIZ, J. H. R. A política como continuação da liberdade: Hannah Arendt e sua crítica à democracia liberal. **Filosofia Unisinos**, Porto Alegre, v. 12, n. 3, set./dez. 2011. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/filosofia/article/viewFile/fsu.2011.123.03/578>>. Acesso em: 27 set. 2015.

VASCONCELOS JUNIOR, L.D.V. Hannah Arendt e os limites da esfera política. Florianópolis: **ethic@**, Florianópolis, v. 9, n. 2, dez. 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/viewFile/1677-2954.2010v9n2p217/18732>>. Acesso em: 28 mai. 2015.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-094-0

